



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

S: V. T. de BELO HORIZONTE
Processo nº 000502 - 37 / 2024 Mandado nº 10 0530715

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 17 de SETEMBRO de 2025,
pelo Oficial de Justiça Avaliador LORETA DE PAULA FERREIRA
Brito procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do
Sr.(a) Tayná Pollyana Neves Pereira
brasileiro(a), C.I. M6-18306925 Cargo/Função: Coordenadora Administrativa
CPF 13260856625 natural de Belo Horizonte / MG data de
nascimento 05/09/96 filiação Rosimere Neves de Assunção /
Gladsson Marcelo Pereira residente
na Timbiras, 1915, Lourdes
o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga e não abrir mão dos mesmos, sem autorização
do MM. Juiz, sob as penas da lei Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que
assino juntamente com o depositário(a).

BELO HORIZONTE, 17 de SETEMBRO de 2025.
[Assinatura] Oficial de Justiça Avaliador [Assinatura] Depositário(a)

CERTILHÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e
Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o
mesmo recebido contrafé.

BELO HORIZONTE, 17 de SETEMBRO de 2025.
[Assinatura] Oficial de Justiça Avaliador [Assinatura] Executado(a)

Observação:

